

RESOLUÇÃO Nº 004/2004

**“Altera as disposições regimentais da
Resolução 004/92 que menciona”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO APROVOU, E EU NOS
TERMOS REGIMENTAIS EM VIGOR PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Alterar os dispositivos regimentais contidos na Resolução 004/92, a saber:

Parágrafo Único – As disposições finais, do título XVI, da Resolução 004/92 passa a vigorar com o Artigo 210-A, como se segue:

ARTIGO 210 – omissis.

“ARTIGO 210-A – As proposituras de denominação ou alteração de vias, logradouros e bens públicos, para a sua tramitação deverão estar instruídas, obrigatoriamente, com documentos que comprovem ser a iniciativa provocada pelos munícipes residentes no local, as razões e eventos liderados ou participados pelo homenageado pelo respectivo “curriculum vitae”.

Art. 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de outubro de 2004.

**Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
PRESIDENTE**